



PLANO DE TRABALHO

Plano de Trabalho - Portfólio AQUISIÇÃO - Organização da Sociedade Civil (OSC).

1. Dados da Pessoa Jurídica Nome: Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César

CNPJ: 45.434.925/0001-89

Endereço: Riachuelo nº 622 Centro

CEP: 18760-039

Município: Cerqueira César / SP

Telefones: Celular: (14) 99841-1439

E-mail institucional: larsaovicentedecc@hotmail.com

2. Identificação do(a) Representante

Nome: Sarita Montanha de Almeida Pires

Data de nascimento: 26/02/1963

CPF: 037.432.678-96

RG: 8.909.413-X SSP/SP

Endereço: Fernando Bataglini nº 90, Jardim Santa Inês

CEP: 18760-408

Município: Cerqueira César SP

Telefones: (14) 99781-6808

E-mail pessoal: sarita.pires@hotmail.com

E-mail institucional: larsaovicentedecc@hotmail.com

3. Identificação do Técnico(a) Responsável pela execução do serviço a ser qualificado

Nome: Jeruza Corrêa Paulin Pavan

Data de nascimento: 25/10/1986

RG: 43.877.851-2 SSP

CPF: 340.463.548-52



SEDSPTA2025004408DM



Formação: Assistente Social

Endereço: Rua Jequitibás n º219 ,Moura Leite

CEP:18.764-206

Município: Cerqueira César SP

Telefones: 14 99118 7771

E-mail pessoal: jeruza08@hotmail.com

E-mail institucional: larsaothicenteccc@hotmail.com

Apresentação da OSC.

O Lar São Vicente de Paulo é uma entidade sem fins lucrativos, constituída em 30 de abril de 1933, cuja diretoria é formada por pessoas da comunidade ligada à Sociedade São Vicente de Paulo (vicentinos). Tem capacidade para atender 36 idosos, em regime residencial (24 horas por dia de segunda a domingo). Desde sua fundação até o ano de 1974 tinha como nome “Asilo dos Pobres de São Vicente de Paulo”, alterando o nome com a intenção de retratar o que realmente é, um Lar, mas o nome de asilo que soava como uma exclusão da sociedade, as pessoas que necessitassem de amparo. Tem como finalidade prestar serviços de relevância pública e social. Seu público de acolhimento institucional é a pessoa idosa em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal na área de Assistência Social, quando esgotada todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade, através de serviços de atendimento de forma universal, continuada, permanente e planejada, cujo objetivos são: Manter unidade institucional com característica domiciliar destinada a acolher pessoas idosas de ambos os sexos, com 60 anos ou mais, nos graus de atendimento: a - Grau de dependência I: pessoas idosas independentes, mesmo que usem equipamentos de autoajuda; b - Grau de dependência II: pessoas idosas com dependência em até três atividades de vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene pessoal, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada; c - Grau de dependência III: pessoas idosas com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e/ou com comprometimento cognitivo. Nas situações de falta de condições dignas para permanecer com a família, sendo vítimas de atos de violência e negligencia, em situação de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos; Proporcionar a pessoa idosa institucionalizada assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, bem como atividades culturais e recreativas, visando a preservação de sua saúde física e mental; Propiciar ambiente acolhedor a pessoa idosa na instituição em conformidade com o Estatuto da Pessoa Idosa, e na observância das políticas públicas de assistência social e atendimento de saúde, conforme a necessidade, visando sempre a longevidade e bem-estar deles; Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção a pessoa idosa institucionalizada, visando em todas as ações a integração social e o fortalecimento do vínculo familiar, como formas de sociabilidade; Ofertar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários; Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. Atualmente possui a frente da equipe técnica 01 Assistente Social, 01 Psicólogo, 02 Enfermeiras (responsável técnico), 01 Nutricionista e 01 Fisioterapeuta.



SEDSPTA2025004408DM

5. Descrição do Serviço a ser qualificado no âmbito da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais .

O Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César oferta o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas de ambos os sexos, na modalidade ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos), através da Proteção Social Integral, devidamente tipificado pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009. O usuário chega à entidade através de encaminhamentos, realizados através do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) ou Secretaria da Assistência Social (SMAS), familiares, amigos ou por desejo próprio. Desse modo são realizados procedimentos para análise da necessidade do acolhimento, visita domiciliar e entrevistas. Esses procedimentos seguem o disposto no artigo 7º do Regimento Interno, que se referem à capacidade de atendimento, existência de vaga e grau de dependência (estabelecido pela RDC nº 283/2005 – ANVISA).

A seguir, a descrição de cada grau de dependência: a) Grau de dependência I: pessoas idosas independentes, mesmo que usem equipamentos de autoajuda; b) Grau de dependência II: pessoas idosas com dependência em até três atividades de vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene pessoal, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada; c) Grau de dependência III: pessoas idosas com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e/ou com comprometimento cognitivo.

Não serão realizados o acolhimento de pessoas idosas portadoras de doenças infecto contagiosas e/ou mentais (que possam causar riscos de agressões e lesões às pessoas idosas internas e funcionários); com transtorno psiquiátrico descompensado, que ponha em risco a integridade física e psíquica das demais pessoas idosas acolhidas e/ ou funcionários ou que perturbe o normal funcionamento da instituição e o bem-estar da coletividade de idosos residentes; portadores de doenças osteomioarticulares; alcoólatras e dependentes químicos, bem como aqueles cujo laudo médico desaprovem o acolhimento. Fundamentos Legais: Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994 (§ único do artigo 4º - Lei da Política Nacional da Pessoa Idosa); Decreto nº 9.921, de 18 de julho de 2019 (artigo 19 – Decreto Regulamentador da Lei da Política Nacional da Pessoa Idosa) e Lei 10.216, de 04 de junho de 2001 (§ único do artigo 2º e § 3º do artigo 4º - Lei de Proteção e de Direitos das Pessoas Portadoras de Transtornos Mentais – Lei da Reforma Psiquiátrica).

Não serão realizados o acolhimento de pessoas idosas que apresentem grau III de dependência, que estejam nessas condições: que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e/ou com comprometimento cognitivo. Fundamentos Legais: Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994 (§ único do artigo 4º - Lei da Política Nacional do Idoso); Decreto nº 9.921, de 18 de julho de 2019 (artigo 19 – Decreto Regulamentador da Lei da Política Nacional do Idoso).

Não serão realizados o acolhimento de pessoas idosas portadoras de doenças que exijam assistência médica permanente ou de assistência de enfermagem intensiva, cuja falta possa agravar ou pôr em risco sua vida ou a vida de terceiros. Fundamentos Legais: Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994 (§ único do artigo 4º - Lei da Política Nacional da Pessoa Idosa); Decreto nº 9.921, de 18 de julho de 2019 (artigo 19 – Decreto Regulamentador da Lei da Política Nacional da Pessoa Idosa).

Em virtude das vedações legais, da limitação da capacidade de atendimento e preservação da reserva operacional mínima de capacidade de atendimento para as pessoas idosas assistidas que encontram-se na dependência grau I e II e que, posteriormente “migrarão” para o grau III, fica vedada a institucionalização de pessoas idosas que necessitem de cuidados semi-intensivos e intensivos de enfermagem, bem como as que estejam em atendimento psiquiátrico, com comprometimento cognitivo, etilistas, drogaditas e as que possuem patologias que coloque em risco a vida de terceiros (outras pessoas idosas residentes).



SEDSPTA2025004408DM

6. Fases da Execução da parceria

Planejamento, com elaboração do Plano de Trabalho;
Seleção de celebração;
Execução de projeto;
Monitoramento;
Avaliação;
Prestação de contas.

7. Caracterização socioeconômica da região, das vulnerabilidades sociais do território, considerando o usuário a ser atendido.

Cerqueira César é uma cidade do interior do Estado de São Paulo, que possui 21.469 habitantes (Segundo IBGE 2022) e caracteriza-se como um município de pequeno porte I. O município tem alcançado significativo desenvolvimento econômico ocasionado pela instalação de várias empresas na área de citricultura e canavieira. Nesse contexto aponta-se que segundo informações da SEADE (2014) a população idosa de Cerqueira César já alcançou 14,39% da população geral; o que sinaliza para uma maior atenção quanto a este segmento e a execução de propostas que visam à promoção de uma maior qualidade de vida desses municípios. No âmbito da Política da Assistência Social, as causas mais frequentes de vulnerabilidade social do público da pessoa idosa apontam para o abandono ou a convivência social precária, decorrentes da perda ou da fragilidade dos vínculos afetivos e familiares. Além disso, a exclusão social relacionada à pobreza propicia a violação de seus direitos sociais. A rede socioassistencial do município de Cerqueira César voltada para atender a população idosa é composta por um conjunto de serviços, executados diretamente pela Secretaria de Assistência Social ou em parceria com entidades conveniadas que compõem a Rede do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sendo que, na Proteção Básica possui: 2 CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, 01 Entidade que desenvolve Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para a Pessoa Idosa (ACERVI – Associação Cerqueirense da Vital Idade). Na Proteção Social Especial de Alta Complexidade: 01 Instituição de Acolhimento para Idoso (Lar São Vicente de Paulo).

8. Descrição de como a realidade social será transformada.

O Lar São Vicente de Paulo é única entidade no município responsável pelo acolhimento da pessoa idosa em situação de vulnerabilidade e/ou vínculos familiares rompidos, chegando o idoso muitas vezes com seus direitos violados. Entende-se os direitos como saúde, alimentação, higiene, moradia, preservação do vínculo familiar, cultura, lazer e bem-estar etc. A efetivação de garantia desses direitos violados fica sob responsabilidade da entidade a partir de seu acolhimento, na qual busca o resgate e fortalecimento dos vínculos familiares. Oferecer condições salubres para os autocuidados contribui para o desenvolvimento de socialização e respeito, entre outras atribuições, sendo desse modo colaboradora do município no atendimento a essa especificidade.



SEDSPTA2025004408DM

Para concretização dos serviços, diante das demandas apresentadas pelos usuários há necessidade de corpo funcional capacitado e especializado para esse tipo de atendimento. Além dos custos descritos acima, têm-se os custos de manutenção do espaço físico com os custos de consumo de energia elétrica, telefone, gás de cozinha, alimentação, funeral, despesas do veículo, compreendendo essa como importante para atender as necessidades do usuário e qualidade no atendimento e bem-estar da pessoa idosa. A limpeza dos espaços de convivências, dormitórios, sanitários, lavagem de roupas, entre outros, são ações realizadas na entidade que também necessitam de recursos financeiros para a sua efetivação. Contudo a parceria firmada contribuirá para que o direito da pessoa idosa seja garantido, atendendo-o em todas as suas especificidades.

9. Impacto social esperado.

Oferecer moradia segura, com higiene e qualidade às pessoas idosas. Proporcionar um ambiente de trabalho digno e em condições para garantir proteção integral aos idosos atendidos.

10. Objetivo Geral.

Oferecer atendimento em regimento residencial às pessoas idosas de ambos os sexos, com 60 anos ou mais, que estejam em situação de vulnerabilidade social ou de risco pessoal, para que recebam cuidados integrais e todo os serviços elencados no artigo 50 da Lei n º10.741/2003(Estatuto do Idoso).

Essa emenda será utilizada para estruturação dos serviços e equipamentos no atendimento em ILPI com a aquisição dos seguintes itens: Bebedouro, Geladeira, Freezer, Lavadora de Roupas Industrial Horizontal, Computadores e Impressoras Multifuncionais.

11. Objetivos Específicos.

Garantir o armazenamento e temperatura adequados aos alimentos;

Contribuir na lavagem de roupa, garantindo uma eficiente higienização;

Proporcionar melhor qualidade de vida , estimulando a autoconfiança e vontade de viver;

Reduzir o tempo de execução dos trabalhos;

Promover ambiente acolhedor e agradável;

Proporcionar equipamentos de qualidade para os atendimentos.

12. Meta.

O projeto será executado pela entidade durante o período vigente do repasse dos recursos, iniciando com a aquisição dos itens: Bebedouro, Geladeira Freezer, Lavadora de Roupas Industrial Horizontal, Computadores e Impressoras Multifuncionais, após a entrega serão realizados as instalações e o início da utilização.

Aquisição de Bebedouros , Freezers, Geladeira, proporcionado bem estar, hidratação e melhoria no acondicionamento dos alimentos a serem ofertados a pessoa idosa.



SEDSPTA2025004408DM

Aquisição de Computadores e Impressora Multifuncional para melhor desenvolvimento e rendimento das atividades dos colaboradores.

Aquisição de Lavadora de Roupa é fundamental para garantir a higiene, saúde e o bem - estar dos residentes . A lavagem adequada previne infecções e mantém o ambiente limpo e confortável.

Oferecer diariamente aos idosos acolhidos serviços de acolhimento institucional com qualidade e cuidados que necessitam.

13. Metodologia.

A entidade oferece atendimento a três municípios da região, sendo uma importante ferramenta na prestação de serviços de acolhimento institucional em ILPI, portanto por se tratar de usuários que necessitam de atenção especial, por vezes a manutenção do serviço torna-se dispendiosa, impulsionando a entidade a buscar novos recursos e meios para atender com qualidade os usuários de seu serviço.

Com as aquisições dos equipamentos: Freezers, Bebedouros, Geladeira e Lavadora de Roupas Industrial Horizontal, esse recurso trará melhorias significativas no atendimento aos usuários.

Aprimorar a qualidade do atendimento é fundamental e se faz necessário com a aquisição de: Computadores e Impressoras Multifuncionais, o resultado esperado é com a melhoria na qualidade e eficiência nas rotinas administrativas e técnicas.

A organização executará o projeto no prazo de 12 meses a partir da liberação dos recursos financeiros, visando cumprir a meta de melhorar a qualidade de vida e conforto dos idosos residentes nesta instituição de longa permanecia no município de Cerqueira César, melhorando o atendimento através dos equipamentos a serem adquiridos com este recurso.

14. Recursos Físicos.

A entidade se encontra instalada em prédio com espaços (cômodos) utilizados para a seguinte finalidade: 02 salas para uso administração, 02 salas para atendimento técnico especializado (psicólogo, assistente social, etc.), 03 salas de estar, de convivência ou de atividades de grupo, 28 dormitórios, 22 banheiros para uso dos acolhidos, 02 lavabos, 04 banheiros exclusivos para os funcionários, 01 área de refeitório, 01 cozinha para o preparo dos alimentos, 01 dispensa, 01 lavanderia e 01 enfermaria. Dispõe também de equipamentos em funcionamento, sendo: 04 geladeiras, 04 Freezer, 01 fogão industrial, 02 fornos industriais, 01 máquina de lavar, 02 secadoras de roupas, 02 centrifugas de roupas, 03 veículos de uso exclusivo, 01 Motocicleta, 09 mesas de jantar, 14 armários de uso individualizado e 04 coletivos, 1 linha telefônica móvel, 20 aparelhos de TV, 06 computadores, 02 notebooks e 04 Aparelhos de Ar Condicionado.

15. Recursos Humanos.

Cargo/Função	Formação	Carga Horária	Quantidade	Tipo de Vinculo
CUIDADOR (A) DE IDOSOS	Ensino Médio Completo	12X36	01	CLT – Carteira Assinada



SEDSPTA2025004408DM

CUIDADOR (A) DE IDOSOS	Ensino Médio Completo	12X36	01	CLT – Carteira Assinada
CUIDADOR (A) DE IDOSOS	Ensino Médio Completo	12X36	01	CLT – Carteira Assinada
CUIDADOR (A) DE IDOSOS	Ensino Fundamental Incompleto	12X36	01	CLT – Carteira Assinada
CUIDADOR (A) DE IDOSOS	Ensino Médio Completo	12X36	01	CLT – Carteira Assinada
CUIDADOR (A) DE IDOSOS	Ensino Médio Completo	12X36	01	CLT – Carteira Assinada
CUIDADOR (A) DE IDOSOS	Ensino Médio Completo	12x36	01	CLT – Carteira Assinada
CUIDADOR (A) DE IDOSOS	Ensino Médio Completo	12X36	01	CLT – Carteira Assinada
CUIDADOR (A) DE IDOSOS	Ensino Médio Completo	12X36	01	CLT – Carteira Assinada
CUIDADOR (A) DE IDOSOS	Ensino Médio Completo	12X36	01	CLT – Carteira Assinada
CUIDADOR (A) DE IDOSOS	Ensino Médio Completo	12X36	01	CLT – Carteira Assinada
CUIDADOR (A) DE IDOSOS	Ensino Médio Completo	12X36	01	CLT – Carteira Assinada
CUIDADOR (A) DE IDOSOS	Ensino Médio Completo	12X36	01	CLT – Carteira Assinada
CUIDADOR (A) DE IDOSOS	Ensino Fundamental Incompleto	12X36	01	CLT – Carteira Assinada
CUIDADOR (A) DE IDOSOS	Ensino Médio Completo	12X36	01	CLT – Carteira Assinada
COZINHEIRA	Ensino Fundamental Incompleto	12X36	01	CLT – Carteira Assinada
AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	Ensino Médio Completo	12X36	01	CLT – Carteira Assinada
COZINHEIRA	Ensino Fundamental Incompleto	12X36	01	CLT – Carteira Assinada
COZINHEIRA	Ensino Médio Incompleto	12X36	01	CLT – Carteira Assinada
LAVADEIRA	Ensino Fundamental Incompleto	44 horas	01	CLT – Carteira Assinada
FAXINEIRA	Ensino Fundamental	44 horas	01	CLT – Carteira Assinada
FAXINEIRA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	44 horas	01	CLT – Carteira Assinada
FAXINEIRA	Ensino Médio Completo	44 horas	01	CLT – Carteira Assinada
FAXINEIRA	Ensino Fundamental Incompleto	44 horas	01	CLT – Carteira Assinada
PEDREIRO	Ensino Fundamental Completo	44 horas	01	CLT – Carteira Assinada



SEDSPTA2025004408DM

ADMINISTRADOR (A)	Ensino Superior Completo	44 horas	01	CLT – Carteira Assinada
AUXILIAR DE ESCRITORIO EM GERAL	Ensino Superior Incompleto	44 horas	01	CLT – Carteira Assinada
ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior Completo	30 horas	01	CLT – Carteira Assinada
PSICOLOGA	Ensino Superior Completo	30 horas	01	CLT – Carteira Assinada
ENFERMEIRO (A)	Ensino Superior Completo	40 horas	01	CLT – Carteira Assinada
NUTRICIONISTA	Ensino Superior Completo	12 horas	01	Autônomo
FISIOTERAPEUTA	Ensino Superior Completo	120 H/M	01	Microempresa - ME
ENFERMEIRO (A)	Ensino Superior Completo	57,5 H/M	01	Microempresa - ME

16. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros.

Quantidade	Itens de despesa	Especificações técnicas	Valor do unitário	Valor Total
02	Bebedouro	Bebedouro, 25 litros, Inox, 2 torneiras 1 gelada e 1 natural, 127 v.	R\$2.255,00	R\$4.510,00
01	Geladeira	Geladeira, 5 Portas, Temperatura 0º a 7ºgraus, porta de vidro, 220 v .	R\$15.750,00	R\$15.750,00
02	Freezer	Freezer, Dupla Ação, Horizontal, 534 litros, 127v.	R\$4.937,50	R\$9.875,00
04	Computador Completo	Computador Completo, 16 GB memoria , HD SSD M.2 500 GB, Monitor de 21 polegadas.	R\$5.649,95	R\$22.599,80
02	Impressora Multifuncional Laser	Impressora, Multifuncional, a Laser, Mocromática, DCPL 163W	R\$2.099,90	R\$4.199,80
01	Lavadora de Roupas	Lavadora, Horizontal, capacidade 30 kg, Trifásica.	R\$ 41.800,00	R\$41.800,00
Total				R\$ 98.734,60



SEDSPTA2025004408DM



17. Prazo de Execução da parceria/serviço.

-O prazo para a execução do projeto está estimado para 12 meses.

18. Processo de Monitoramento e Avaliação.

O monitoramento será realizado pelo administrador da ILPI, através de acompanhamentos das atividades executadas pelos profissionais, sendo nestes realizados registros fotográficos, e os profissionais da área técnica estarão apresentando mensalmente relatório técnico das ações desenvolvidas.

19. Cronograma de Desembolso.

O recurso financeiro será liberado em parcela única, no valor de R\$ 98.734,60 (noventa e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Cerqueira César, 23 de Maio de 2025

Sarita Montanha de Almeida Pires
Gestor
LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR



Assinado com senha por: SARITA MONTANHA DE ALMEIDA PIRES - 23/05/2025 às 14:01:49
Documento N°: 091410A4893709 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/091410A4893709>

